



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ IND 12876 / 2018

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

Em 01 / 02 / 18

Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, o recapeamento asfáltico da QR 318, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, o recapeamento asfáltico nos conjuntos da QR 318, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
Ind Nº 12876 / 2018  
Folha Nº 01

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores da QR 318 de Samambaia, considerando que os mesmos sofrem com as consequências de ruas esburacadas e defeituosas, causando diversos problemas à comunidade, além de ser um serviço público essencial e necessário para a melhoria na qualidade de vida dos usuários das vias.

A presença de ruas esburacadas e sem asfalto traz um aspecto negativo para a cidade, podendo contribuir para acidente de trânsito e desgaste de veículos.

Sabemos que é dever do Poder Público garantir condições de infraestrutura básica a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população e, conseqüentemente, sua qualidade de vida.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores de Samambaia.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **DELMASSO**  
**Autor**

Setor Protocolo Legislativo

Ind. Nº 12876 / 2018

Folha Nº 02 



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 02/02/18,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
Ind. Nº 12876/2018  
Folha Nº 03